

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS

IMPUGNAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP 13.257-595, na cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no art. 164 da Lei 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico nº 90031/2024, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

I-PRELIMINARMENTE

Estando a impugnante dentro do prazo legal, para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo art. 164, da Lei 14.133/2021, vem apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, em desconformidade com a legislação de Contratos e Licitações da Administração Pública.

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Considerando que a IMPUGNANTE é empresa que exerce a atividade compatível com o objeto da licitação e, portanto, pretensa licitante, bem como que o prazo para impugnação é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, conforme consta no edital:

Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Sendo assim, é de se assinalar que a presente insurreição encontra- se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada antes do segundo dia útil que antecede a data limite da abertura da licitação.

III - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 90031/2024 tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS"

Os princípios que regem as licitações públicas veem esculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

IV - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1) PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Em análise ao Edital, constatamos, também, excessividade que atinge o referido Instrumento Convocatório e diz respeito ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias:

16 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

- **16.1**. A contratada deverá executar o objeto licitado conforme descrito abaixo:
- I. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecidos neste termo, contendo em sua embalagem a marca proposta.
- **II.** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na nota de empenho de despesa, na cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP 97420-000.
- **III.** A entrega do objeto demandado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.
- i. A entrega provisória dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a intimação para a entrega, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da contratada, caso haja necessidade.

Como se vê, o prazo previsto para entrega dos produtos é severamente curto, restringindo e frustrando o caráter competitivo do certame. A exiguidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato de que a entrega dos materiais - ainda que em disponibilidade imediata - depende de um prazo razoável para cumprimento dos rituais internos das empresas, tais como: fabricação do produto ou solicitação ao fornecedor, expedição da ordem de entrega, verificação do estoque, emissão da nota fiscal do produto, frete, dentre outros. Neste contexto, os prazos são bastante curtos para a efetivação da entrega.

Cabe destacar que os produtos licitados não são armazenados em grande volume, ou seja, não há estoque suficiente para cumprir com o curto período exigido no Edital. O prazo utilizado, habitualmente,



nos certames licitatórios deste tipo de material é de 30 (trinta) dias, sendo suficiente para a FABRICAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO dos produtos. Assim, requeremos que seja estabelecido prazo de entrega de 30 (trinta) dias:



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 164/2022

Data de Abertura: 26/10/2022 às 14h00m no sítio:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto

Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atender na íntegra o Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do PROCEL RELUZ - nº TCT - PRF - 029/2022. Com item(ns)/lote(s) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para Ampla Concorrência.

Valor Total Estimado da Licitação

R\$ 1.901.228,60 (um milhão, novecentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

6.2 A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração/Departamento de Compras, que fará o pedido com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS (COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES).

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2 Prazo para entrega do objeto:** Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e quando solicitado deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, no local a ser informado na ordem de entrega.





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista "Terra de Luta e Fé" "Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 055/2022

DATA:26/09/2022 HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de redes elétricas do município de

Santana da Boa Vista.

Os materiais licitados deverão ser entregues em um <u>prazo máximo de trinta (30) dias</u> a contar da data de recebimento do empenho.

Portanto, tem-se que o prazo consignado é incompatível com a complexidade das exigências do objeto, bem como ultraja a finalidade da licitação que é a amplitude da competitividade, princípio que rege os atos administrativo, levando no beneficiamento daquelas empresas mais próximas ao Município de SÃO VICENTE DO SUL – RS comerciantes locais.

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do processo ao restringir seu caráter competitivo.

Ressalta-se que o não cumprimento do prazo de entrega dos materiais induz a aplicação das penalidades contratuais, situação esta que determinaria a opção de algumas empresas por sequer participarem da licitação, com restrição da competitividade em função deste fato. Tal restrição à competitividade é absolutamente ilegal.

Portanto, diante da demonstração inequívoca que o prazo de 15 (quinze) dias consignado no Edital é insuficiente para a entrega dos produtos em razão da logística fabril e de transporte, deve ser revista tal exigência, sob pena de nulidade do certame.

V – REQUERIMENTOS

É manifesto que as exigências conforme estabelecidas no instrumento convocatório frustram o caráter competitivo do certame e, por conseguinte não atinge a finalidade precípua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa. E, assim, causam manifesto danos ao erário.

Diante de todas estas razões, requer-se que Vossa Senhoria se digne em:

- a) Receber e conhecer a impugnação, pois eis que apresentada tempestivamente;
- b) Receber a impugnação no efeito suspensivo, para suspender a abertura do certame até a análise fundamentada da referida medida, a fim de se afastar maiores prejuízos a competividade do certame;
- c) Analisar os pontos detalhados nesta impugnação, para fins de excluir as exigências ilegais do edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2024, que maculam o caráter competitivo do certame, devendo se declarar nulo de pleno direito os vícios apresentados;



- d) Definir e republicar o edital com nova data para realização do certame, nos termos da Lei 14.133/2021;
- e) Remeter essa impugnação à autoridade hierarquicamente superior, no caso de não ser recebida e/ou conhecidos os requerimentos apresentados;
- f) Providenciar cópia integral do processo para fins de encaminhamento de Representação ao competente Tribunal de Contas, bem como para eventual propositura da medida judicial cabível, no caso de improcedência da presente medida;
- g) Comunicar qualquer decisão ou resultados da presente impugnação, mesmo que improcedente, através do e-mail da ora Impugnante: licitacao@demape.com.br.

Isto posto, pede e espera deferimento.

Itatiba, 23 de agosto de 2024.



D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12 **Procurador:** Danisse Abad

RG: 43.623.485-3 | CPF 357.232.278-23

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.. 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP